



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

**EDITAL Nº 024/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES DE MESA  
AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS  
REGISTRO**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Registro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para empréstimo de computadores de mesa (desktop), destinados a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, durante o período de realização de atividades acadêmicas de forma remota, conforme calendário acadêmico de 2020.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo atender estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, **regularmente matriculados no ano letivo de 2020** nos cursos presenciais da Educação Básica e da Educação Superior do Câmpus Registro, que manifestarem necessidade e interesse em receber um computador, como empréstimo, para uso em suas atividades escolares durante o ano letivo de 2020, enquanto as atividades estiverem sendo realizadas de forma remota.

## **2. DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS**

2.1. Serão disponibilizados, para empréstimo aos estudantes do Câmpus Registro, de acordo com os critérios definidos nesse edital, 20 computadores de mesa, cujas configurações encontram-se especificadas em anexo.

2.2. O quantitativo de computadores de mesa (desktop) definidos no item 2.1 pode ser ampliado, a critério do IFSP – Câmpus Registro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. **Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020** nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, presenciais, do Câmpus Registro
- 3.2. Declarar não possuir computador ou netbook, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).
- 3.3. Comprovação de impossibilidade econômica para compra de um equipamento, com preenchimento da caracterização socioeconômica no SUAP na aba “atividades estudantis” e os uploads solicitados pelo SUAP.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição neste edital deverá ser feita pelo SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições.
- 4.2. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.
- 4.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I e anexadas no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições no período **de 13/08/2020 a 19/08/2020**.
- 4.4. Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas de sistema de reserva de vagas, que levem em consideração a renda familiar, deverão enviar pelo SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições o Anexo I e toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 6 deste Edital.
- 4.5. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio da documentação requerida nos termos desse edital.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A seleção será feita pela análise da vulnerabilidade econômica dos estudantes, por meio do cálculo da renda familiar bruta per capita, sendo que os estudantes com maior vulnerabilidade serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

atendidos de acordo com as prioridades abaixo descritas.

**Prioridade 1** - Estudantes inscritos na Política de Assistência Estudantil;

**Prioridade 2** - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;

**Prioridade 3** – Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros);

**Prioridade 4** - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita.

52. Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 1 e 2 deverão realizar o upload no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições apenas o Anexo I.

53. Para comprovação da renda per capita, os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, deverão realizar o upload no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições o Anexo I e a documentação disposta no item 6 desse edital.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

6.1. Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, do item 5.1 deste Edital deverão realizar o upload no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições o Anexo I e a documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados, que serão avaliados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

6.2 A inscrição neste edital deverá ser através do SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições.

### **6.2.1 Documentos de Identificação**

a. CPF de todos os membros maiores de idade que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;

b. Certidão de nascimento ou RG dos menores de idade integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.

### **6.2.2 Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 16 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis.**

a. Trabalhadores de economia formal: holerite referente ao mês anterior à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

inscrição ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e carteira de Trabalho, sendo cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.

- b. b.Trabalhadores de economia informal: declaração (conforme Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.
- c. Profissional autônomo: declaração (Anexo II) contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente. Carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.
- d. Desempregado: declaração (Anexo II). Carteira de Trabalho comprovando esta situação (cópia da identificação do último registro em carteira e da próxima página que está em branco) ou comprovante de pagamento do seguro-desemprego.
- e. Aposentado: contracheque ou recibo bancário atualizado comprovando a aposentadoria e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco). Caso não tenha Carteira, enviar declaração (Anexo II).
- f. Pensionista: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- g. Pessoas com necessidades especiais (PNE): comprovante do benefício recebido e ou laudo médico válido.
- h. Estagiários: termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração (Anexo II), contendo o rendimento recebido mensalmente e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

que está em branco).

- i. Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- j. Proprietário de microempresa: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- k. Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver), declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica, (se houver), carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco) e declaração (Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente.
- l. Proprietário de imóvel (eis) de aluguel: Cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- m. Estudantes ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros: enviar a declaração (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.
- n. Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): preenchimento da Declaração que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (Anexo II).

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será por meio de avaliação econômica e social (conforme prioridades apresentadas no edital), composta por três etapas:

- a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital;
- b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

edital;

c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar bruta per capita.

72. A divulgação do resultado da seleção será feita conforme cronograma disposto no item 10.1.

73. Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

8.2 Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail: **cae.rgt@ifsp.edu.br**.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado final será publicado no dia 19/08/2020, no sítio eletrônico do IFSP – Câmpus Registro: <http://rgt.ifsp.edu.br>.

## **10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	<b>13/08/2020</b>
Período de inscrições	<b>13/08/2020 a 19/08/2020</b>
Análise da documentação	<b>13/08/2020 a 19/08/2020</b>
Divulgação do resultado Preliminar	<b>21/08/2020</b>
Interposição de recurso	<b>22/08/2020</b>
Análise dos recursos	<b>24/08/2020</b>
Resultado final da seleção	<b>25/08/2020</b>
Entrega dos equipamentos e assinatura do Termo de Compromisso	<b>A partir do dia 26/08/2020</b>

## **11. DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

11.1. O estudante (ou seu responsável legal, quando menores de 18 anos) que for selecionado deverá comparecer ao câmpus a partir do dia 20/08/2020, em horários que serão previamente agendados, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo desencadeia e assinatura do termo de compromisso.

11.2. Caberá ao discente a retirada do computador no IFSP – Câmpus Registro em data a ser informada após publicação do resultado final.

11.3. O estudante e/ou responsável será responsável pelo transporte do computador até a sua residência e também para a devolução do bem.

11.4. Caberá ao discente a instalação do computador em sua residência.

11.5. O estudante (ou seu responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirá total responsabilidade pela posse e uso do equipamento que será de uso exclusivo para fins educacionais, evitando dessa forma extravio ou danos.

11.6. O estudante (ou seu responsável legal, quando menores de 18 anos), em caso de perda ou danos ao computador ou a seus acessórios, assumirá a responsabilidade pelo equipamento, sujeitando-se a realizar os reparos ou substituição do referido aparelho em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda .

11.7. É de responsabilidade do estudante ou seu responsável legal manter as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo.

11.8. Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assinará o Termo de Compromisso (Anexo IV) em duas vias.

11.9. De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante, acompanhado do representante legal, quando menor de 18 anos , retirará o equipamento.

## **12. DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

12.1. O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos eletrônicos serão realizados de forma semestral para os cursos semestrais e de forma anual para os cursos anuais, sendo o semestre letivo e o ano letivo os parâmetros para contagem desse tempo.

O estudante deverá comprovar, mensalmente, a posse e bom estado dos equipamentos emprestados,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

por meio de envio de foto do equipamento e acessórios por e-mail para [cae.rgt@ifsp.edu.br](mailto:cae.rgt@ifsp.edu.br).

122. Após a devolução, os equipamentos serão encaminhados para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que fará a verificação das condições e formatação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

131. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Registro, com as partes interessadas.

**Registro, 12 de agosto de 2020.**

**WALTER AUGUSTO VARELLA  
DIRETOR-GERAL**







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

Declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos descritos.

Declaro, ainda, estar ciente de todas as regras, condições e responsabilidades descritas neste Edital.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) estudante

---

Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_, cidade/Estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, declaro que:

- Não possuo CTPS  
 Não estou tendo nenhum tipo de renda.  
 Não recebo pensão alimentícia.  
 Trabalho informalmente/autônomo como \_\_\_\_\_, tendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;

**Ou que estou recebendo:**

- seguro desemprego no valor de R\$ \_\_\_\_\_.  
 pensão por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 aposentadoria por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 benefício social do tipo \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 comissões por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 *pro labore* por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 DECORE por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 bolsas da instituição de ensino \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 rendimentos auferidos do patrimônio \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 ajuda de custo de \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;  
 outros \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Câmpus Registro, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ matriculado  
sob nº \_\_\_\_\_ no curso: \_\_\_\_\_ do Câmpus  
Registro, apresento pedido de revisão do resultado do **Edital 024/2020** realizado pelo Câmpus  
Registro – IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

Parecer: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo, legível) N° de matrícula: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ residente  
no endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no  
Curso: \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo/Etapa: \_\_\_\_\_, Turno: ( ) Diurno ( )  
Noturno, no Câmpus Registro, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de 01  
computador de mesa (desktop), **da marca ..... modelo ..... [tombo], monitor**  
**..... [tombo]**, bem como seus periféricos (kit teclado e mouse com  
fio, 01 cabo de vídeo e 02 cabos de energia), emprestado pelo IFSP – Câmpus  
Registro, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do equipamento,  
evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido  
exclusivamente para fins educacionais, sendo vedada a adulteração de qualquer  
componente físico dos equipamentos ou alterações lógicas profundas que  
descaracterizem o sistema operacional previamente instalado.

É necessário incluir também segundo endereço e telefone, para possível

contato: Nome do residente/contato: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone para contato – fixo: ( ) \_\_\_\_\_ e  
celular ( ) \_\_\_\_\_

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de  
microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade, sujeitando aos  
reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar  
indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

Assumo o compromisso de proceder à devolução ao final do ano letivo ou ao retorno das atividades totalmente presenciais do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Registro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) estudante

---

Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

**ANEXO V**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO:**

Atestamos que os bens foram devolvidos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, serão encaminhados a Coordenaria de Tecnologia da Informação para posterior conferência minuciosa, teste e formatação.

Tais equipamentos encontram-se nas seguintes condições visuais:

Gabinete/Desktop:

( ) Em perfeito estado e acompanhado dos acessórios: mouse, teclado e cabo de alimentação elétrica.

( ) Com avarias (descrever sucintamente): \_\_\_\_\_

( ) Faltando peças ou acessórios: \_\_\_\_\_

Monitor:

( ) Em perfeito estado e acompanhado dos acessórios: cabo de alimentação elétrica e cabo de vídeo.

( ) Com avarias (descrever sucintamente): \_\_\_\_\_

( ) Faltando peças ou acessórios: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pelo recebimento

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela conferência (CTI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

**ANEXO VI**

**TERMO DE CONFERÊNCIA:**

Atestamos que os bens foram conferidos e testados em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encontram-se nas seguintes condições técnicas:

Gabinete/Desktop:

Em perfeito estado de funcionamento.

Com defeito (descrever sucintamente): \_\_\_\_\_

Faltando peças ou acessórios: \_\_\_\_\_

Monitor:

Em perfeito estado de funcionamento.

Com defeitos (descrever sucintamente): \_\_\_\_\_

Faltando peças ou acessórios: \_\_\_\_\_

Encaminhamentos realizados:

Unidade de Processamento:

Formatada e montada novamente no ambiente de origem com todos os acessórios.

Aberto processo nº \_\_\_\_\_ no SUAP para apurar problemas encontrados.

Monitor:

Montada novamente no ambiente de origem com todos os acessórios.

Aberto processo nº \_\_\_\_\_ no SUAP para apurar problemas encontrados.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do técnico(a) da CTI